GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Departamento de Administração

Termo de REFERÊNCIA DE BEM -
EPAMIG/DPAD

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

1 - OBJETO:

Aquisição de silagem de milho para bovinos para atender às aulas práticas do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios da EPAMIG - Instituto de Laticínios Cândido Tostes, que são oferecidas no Estábulo Escola instalado no Campo Experimental de Leopoldina.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Lacticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 (SEE Nº 4.686 de 15/12/2021) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 (SEE 4.688 de 21/12/2021), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT (Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP

(Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A qualidade final do produto depende muito da qualidade da matéria-prima. O controle na saúde dos animais, o armazenamento e transporte do leite são determinantes para obtenção de produtos de alta qualidade sensorial, microbiológica e físico-química. Considerando que o leite é o principal insumo para a produção de lácteos é fundamental que a Epamig Instituto de Laticínios Cândido Tostes tenha o controle total desses processos, desde a produção do leite até a obtenção do derivado final. Com o controle a Epamig pode garantir a excelência na formação acadêmica dos alunos, a qualidade e a segurança nas pesquisas desenvolvidas além da saúde da população que venha a consumir os produtos. Todos esses assuntos são abordados no conteúdo programático da disciplina para a boa formação dos egressos do Curso de Tecnologia em Laticínios.

A disciplina de Produção Higiênica do Leite, cuja Analítico Produção Higiênica do Leite doc SEI N°73077232, compõe a matriz curricular do Curso, sendo indispensável para a formação deste profissional que conhecerá a importância histórica, econômica e científica da matéria prima leite, seus conceitos científicos já estudados e reestudados em pesquisas.

A qualidade do leite afeta diretamente na fabricação dos seus derivados e é primordial todo o conhecimento desde o início da cadeia leiteira passando pela saúde do animal, tipo de tratamento dado ao mesmo, seu bem-estar e manejo tais como criação a pasto, c*ompost barns*, free stalls entre outras. A fisiologia reprodutiva dos animas, períodos de lactação, doenças que interferem na qualidade do leite e seus tratamentos e prevenção são informações que o profissional de laticínios precisa saber para orientar os produtores de leite.

E, tão importante quanto os anteriores, as Boas Práticas Agropecuárias vem fundamentar a disciplina de Produção Higiênica do Leite que tem no Estábulo Escola da EPAMIG ILCT a oportunidade de praticar muitas das condições para a boa Produção Higiênica do Leite.

Adicionalmente, além da produção do leite com qualidade físico-química e microbiológica, é necessário manter a regularidade na produção da matéria prima, uma vez que temos disciplinas oferecidas em ambos os semestres que utilizam expressivos volumes de leite.

Para isso, é necessário manter os animais sob ótimas condições nutricionais, de saúde e de bem-estar. Além de componentes minerais e concentrado proteico, a silagem de milho constitui componente essencial na dieta animal para a produção de leite. Desse modo, para o bom funcionamento do Estábulo Escola da EPAMIG ILCT e atender como o Laboratório da disciplina de Produção Higiênica de Leite é essencial a aquisição de silagem de milho para alimentação dos animais presentes no Estábulo Escola da EPAMIG ILCT.

Por fim, o estabelecimento deste laboratório no campo experimental em Leopoldina significa um marco muito importante para a estabilidade no fornecimento de leite para a EPAMIG ILCT. Podemos citar enumeras tentativas, sem êxito, de contratar o fornecimento de leite por meio de processo licitatório. Considerando que o volume utilizado para nossas práticas pedagógicas e a flutuação constante de preço do leite no mercado, presenciamos diversos certames licitatórios desertos. Essa insegurança trazia muita dificuldade de planejamento em nossas atividades. Desde a transferência do Laboratório de Produção Higiênica do Leite para o Estabulo Escola na CELP, em Leopoldina, a programação das aulas práticas e outras atividades acadêmicas melhoraram significativamente, aprimorando o processo ensino aprendizagem.

2.3 - **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:**

A quantidade solicitada foi baseado nas demandas indicadas de silagem a qual deve ser oferecida em até 3% do peso vivo a cada animal, de acordo com suas necessidades nutricionais (vaca em lactação, vaca solteira, bezerro) sendo necessário hoje para o campo experimental 2 mil kg por dia e referente ao período até chegada das águas para inserir os animais no pastejo rotacionado no qual está previsto em até 60 dias totalizando assim uma quantidade de 120 toneladas de silagem.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - **Especificação do objeto e do valor;**

Item	Descrição	SIAD	Unidade para compra	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Silagem de milho**: Matéria seca: entre 30 e 35%; Amido: mínimo 25%; tempo de ensilado: mínimo 30 dias. À granel.	000287482	tonelada	120		
TOTAL						**R$**

3.3 - **Referência de preço**

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI73327700
A		DOC. Nº SEI 72753850
B	Thadeu	DOC. Nº SEI 72754435
C	Jaime	DOC. Nº SEI 73324846

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DISPONÍVEL (R$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE	ILCT	12 364 018 4026 0001 339030 0 10 1	**R$**
TOTAL				**R$**

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega: única

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – em até 30 dias a partir da assinatura Autorização de Fornecimento - AF

6.3.2. Vigência do contrato – não se aplica.

6.3.3. De execução – não se aplica.

6.4. Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias,** contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **Termo de Referência** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **Termo de Referência**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **Termo de Referência**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO ou Autorização de Fornecimento via Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **Termo de Referência** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **Termo de Referência** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DE ENTREGA

Campo Experimental Leopoldina - CELP

CNPJ: 17.138.140/0014-48

Estrada Aeroporto Via Vargem Linda

Zona Rural - Leopoldina/MG

CEP 36.700-000

Caixa Postal 47

Arley José Fonseca

(32) 3441-2330 - 07h às 11h - 12h às 16h

Arley@epamig.br

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 7 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não serão exigidas amostras.

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O item não ser comprado	Dificuldade na execução da atividade devido a falta de suplemento necessário	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Sebastião Tavares de Rezende 73330544

Fiscal de Contrato: Luciano Luís Jacob 73330900

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Sebastião Tavares de Rezende

Chefe Geral - ILCT

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Tavares de Rezende**, **Chefe Geral**, em 18/09/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 19/09/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73328761** e o código CRC **A3FF8B31**.